

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 100/2024 Licitação número 1055976 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 100/2024, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (QUEIJO MINAS, PARMESÃO, RICOTA, MUSSARELA, MANTEIGA E QUEIJO DO REINO)**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, com entregas no Centro de Distribuição de Pernambuco, em Jaboatão dos Guararapes e no Entrepósito de Arcoverde, em conformidade com a especificação e quantitativo descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil pela empresa **MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, arrematante dos **Itens: 01, 02, 04, 05 e 06**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
1	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL*	298,00	50,00	85,00 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)
2	QUEIJO PARMESAO*	113,92	78,00	99,00
4	QUEIJO SEM LACTOSE TIPO MUSSARELA*	199,00	85,00	101,00
5	QUEIJO DE MANTEIGA*	56,34	41,00	55,00
6	QUEIJO DO REINO*	129,55	56,00	120,00

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 100/2024.

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **EDNEIDE GALINDO FERRO SILVA**, arrematante do **Item: 03**; temos a relatar que a mesma **não atendeu à exigência das alíneas “a” e “b” do subitem 5.2 (qualificação técnica) do edital, haja vista que foi apresentado ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA genérico, não havendo descrição do produto, não sendo possível analisar se há relação com a natureza do objeto da presente licitação, bem como não houve apresentação da CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DO ALVARÁ SANITÁRIO DO LICITANTE, ATUALIZADO.** Por outro lado, os subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital, tiveram suas respectivas exigências atendidas. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a

autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Considerando o descumprimento da exigência das alíneas “a” e “b” do subitem 5.2 do edital, pela empresa **EDNEIDE GALINDO FERRO SILVA**, restando na **INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa. A Comissão de Licitação ressalta que por não haver próximos licitantes classificados para o **item 03**, este restou **FRACASSADO**.

Em **11/10/2024**, considerando a dificuldade de formação de preços em virtude das variadas oscilações que o mercado vem sofrendo, uma vez que, os valores cotados para a abertura do processo licitatório não refletem mais a realidade atual, a Comissão de Licitação, na tentativa de obter valores atualizados, solicitou por e-mail, à Coordenação de Compras, setor competente do Sesc/DR-PE, nova cotação para os **Itens: 01, 02, 04, 05 e 06**.

Em **11/11/2024**, considerando que a Comissão de Licitação recebeu a NOVA COTAÇÃO da Coordenação de Compras referente aos **Itens: 01, 02, 04, 05 e 06**, arrematados pela empresa **MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, temos a relatar que os valores ofertados para os **itens: 02, 04, 05 e 06** se mostraram vantajosos em relação aos novos valores de referência. No que se refere ao **item: 01**, este continua acima da média de preços, conforme documentos anexos aos autos do processo, diante disso **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Item em questão, amparada no subitem 13.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024, por entender não ser vantajosa para a Entidade tal aquisição.**

Ainda em **11/11/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica, apresentado pela empresa: **MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, arrematante dos **Itens: 02, 04, 05 e 06** conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **19/11/2024**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos abaixo:

	DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS	
	FICHADO EM 18.11.2024	EXPEDIENTE Nº.436

ASSUNTOS:
Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – PGE
100/2024.

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sra. Karina Carvalho Dias Moreira

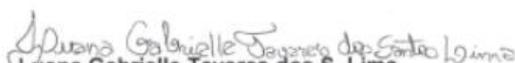
N E S T A

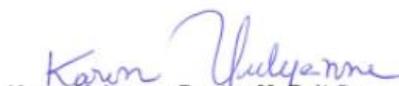
Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 11/11/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 100/2024, destinada a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (QUEIJO MINAS, PARMESÃO, RICOTA, MUSSARELA, MANTEIGA E QUEIJO DO REINO)**, emitimos o seguinte parecer técnico:

Considerando a análise da proposta apresentada pela empresa **MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, arrematante dos **ITENS 01, 02, 04, 05 e 06**, informamos que as marcas ofertadas na proposta são marcas de referência, sendo conhecidas pela equipe de nutrição – não havendo necessidade de apresentação de amostra para esses itens. Dessa forma, ratificamos que a proposta atende ao que está descrito no edital de licitação, portanto **APROVAMOS** a mesma.

Diante do exposto, solicitamos à Comissão de Licitação que dê andamento ao processo.


Luana Gabrielle Tavares dos S. Lima
Nutricionista Sesc Santo Amaro


Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão
Apoio Técnico de Nutrição - DPS

 **Karen Yulyanne Beltrão**
NUTRICIONISTA
DPS / SESC-PE

Considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE; considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação, **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADO** o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, logo abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL (UNID.)	QUANT. CD RMR	QUANT. CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
02	QUEIJO PARMESAO (CÓD. MXM ES1331000000014): QUEIJO PARMESÃO INTEIRO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	980	500	480	KG	VIGOR	99,00	97.020,00
04	QUEIJO SEM LACTOSE TIPO MUSSARELA (CÓD. MXM ES1331000000035): PRODUTO REFRIGERADO. LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO E ENZIMA LACTASE. SEM ESPECIARIAS, CONDIMENTOS, AROMATIZANTES, FLAVORIZANTES, CORANTES E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1.200	600	600	KG	TIROLEZ	101,00	121.200,00
05	QUEIJO DE MANTEIGA (CÓD. MXM ES1331000000009): PRODUTO OBTIDO MEDIANTE COAGULAÇÃO DO LEITE COM EMPREGO DE ÁCIDOS ORGANICOS DE GRAU ALIMENTÍCIO, CUJA MASSA É SUBMETIDA À DESSORAGEM, LAVAGEM E FUSÃO, COM ACRÉSCIMO EXCLUSIVAMENTE DE MANTEIGA DE GARRAFA OU MANTEIGA DA TERRA OU MANTEIGA DO SERTÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DEVALIDADE.	980	500	480	KG	VALE LAC	55,00	53.900,00
06	QUEIJO DO REINO (CÓD. MXM ES1331000000010): QUEIJO DO REINO - QUEIJO TIPO REINO, EM PEÇAS, EMBALADA À VACUO, EM SACO RANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA,	1.200	600	600	KG	BORBOLETA	120,00	144.000,00

LICITANTE VENCEDOR: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL (UNID.)	QUANT. CD RMR	QUANT. CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF.							
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 416.120,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS)								

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 13.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Norma da Silva Bezerra Neta